PUBLICADO DOC 17/04/2010, PÁG. 118

PARECER Nº 1422/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 289/2009.**

De autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, o presente projeto de lei visa alterar a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Festival Nikkey Matsuri", a realizado anualmente no segundo final de semana de maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou SUBSTITUTIVO, a fim de adequar a matéria às regras de elaboração legislativa (fls. 08/09).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em seu âmbito de competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar por estar revestido de interesse público, inicialmente por consideração à contribuição dada pela comunidade japonesa e seus descendentes na construção sócio-cultural da cidade de São Paulo.

Ademais, a propositura contribui para a consolidação de uma festividade na qual são cultivados valores, são relembradas rituais, danças, e outras formas de expressões artísticas de uma cultura que passaram a compor a nossa sociedade através da imigração japonesa e seus descendentes.

Desta maneira, ao instituir o Festival Nikkey Matsuri como componente do Calendário Oficial, esta Casa contribui enormemente para a visibilidade e conhecimento, por parte dos demais cidadãos, de uma cultura tão rica e importante como a japonesa e reforça, no processo de construção da cultura local, a diversidade que compõe esta cidade.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo abaixo aduzido, por requerimento do autor:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 0289/09.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Festival Nikkey Matsuri", a ser comemorado no último final de semana de abril, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido inciso CII ao art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Festival Nikkey Matsuri, a ser comemorado no último fim de semana de abril e que terá como objetivos, entre outros: I - divulgar as tradições japonesas, educação e meio ambiente; II - incluir São Paulo, como referência cultural internacional, no circuito das comemorações da comunidade japonesa em São Paulo; III - servir de instrumento para promoção dos artistas brasileiros com aqueles participantes de festivais similares em todo o mundo; IV - trazer para o público paulistano ou que visita o Município as tradições da cultura japonesa; V - fomentar o intercâmbio cultural da cidade; VI - promover a cultura japonesa proveniente da imigração e apresentar aqui a cultura de outros povos; VII - firmar a imagem de São Paulo como destino turístico cultural ideal, no Brasil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/11/2009.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente
Jooji Hato – PMDB - Relator
Cláudio Fonseca – PPS
Alfredinho – PT
Claudinho – PSDB
Marco Aurélio Cunha – DEM
Netinho de Paula – PC do B